



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



### PROJETO DE LEI Nº 93/2022

## FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**Art. 1º** Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2900 – Manutenção Secretaria de Obras Urbanas.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Elemento: 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Atividade: 2800 - Manutenção da Secretária do Meio Ambiente.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Atividade: 2702 – Manutenção da Patrulha Agrícola.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Elemento: 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Atividade: 2601 - Manutenção da Secretária de Assistência Social.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Atividade: 2204 - Vale Alimentação.

Elemento: 3390.46.01.00.00.00 - Indenização auxílio-alimentação.

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**Art. 2º** Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro, servirá a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 9999 - Reservas de Contingência.

Elemento: 9999.99.02.00.00.00.001 - Reserva de contingência para abertura de créditos adicionais.

R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de julho de 2022.

---

**AVELINO SALVADORI**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 93/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada destina-se para suprir as despesas com pagamento de pessoal das secretarias destacadas até o mês de agosto de 2022, bem como, visa garantir a manutenção do pagamento de Auxílio-Alimentação para os funcionários autorizados a receber tal auxílio, conforme dispõe a Lei nº 2.760 de 04 de fevereiro de 2022. O período suplementado servirá para cobrir o Auxílio-Alimentação do mês de julho e agosto do corrente ano.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS 11 de julho de 2022.

Atenciosamente,

---

**AVELINO SALVADORI**

**Prefeito Municipal**